



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 10.2022

Juiz de Fora, 27 de abril de 2022.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior, a realizar-se no dia 29 de abril de 2022, sexta-feira, às 14h00, presencialmente, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora**, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares e para os (as) que comunicarem, previamente, impedimentos para participar de forma presencial, nos termos do artigo 7º da Resolução 13.2022 do Conselho Superior, na sala virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DO DIA 17.12.2021
(reunião ordinária) (Processo SEI 23071.912847/2022-75).

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.

III - ORDEM DO DIA (conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior)

PLENÁRIO

1) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER:

1.1 - Proposição de que reuniões de órgãos colegiados sejam realizadas de forma remota - Proposta de formação de comissão para estudar e propor regulamentação sobre o tema.

1.2 - Proposição para instituição de uma Comissão do Consu/UFJF para estudar sobre o "Teletrabalho" e apresentar ao Conselho elementos que possam subsidiar um posicionamento sobre o tema.

1.3 - Processo SEI 23071.904958/2022-66 - Apresentação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2022-2027, conforme a metodologia prevista na Resolução 24.2021 do Conselho Superior (CONSU) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Expositor: Conselheiro Eduardo Antônio Salomão Condé).

Breve resumo: Deliberação acerca do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2022-2027, que respeita as diretrizes e metodologia de elaboração estabelecida pela Resolução 24.2021 do Consu/UFJF e a definição dos trâmites para aprovação do mesmo, a saber: a Comissão Executiva do PDI encaminha o texto sistematizado para apreciação pela Comissão Gestora, que recebe o documento, faz suas indicações, e pode solicitar alterações. Esta última versão é a encaminhada para deliberação do Consu/UFJF.

2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER:

2.1 - Processo SEI 23071.909876/2022-73 - Apresentação de proposta de minuta de resolução que trata da destinação de espaços físicos para o Parque Científico e Tecnológico da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Relator: Conselheiro Marcos Martins Borges)

Breve resumo: A Comissão de Implantação do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região, por meio do seu Presidente, o Diretor de Inovação/CRITT, Professor Fabrício Pablo Virgínio de Campos, solicita apreciação pelo Consu/UFJF da proposta de minuta de resolução que destina espaços físicos para instalação e operação do Parque Científico e Tecnológico da UFJF.

2.2 - Processo SEI 23071.910696/2022-49 - Solicitação pela Fundação CAEd para a realização do projeto de pesquisa "Pesquisa de Avaliação 2022-2025", com participação de profissionais do quadro permanente da UFJF em percentual inferior a (um terço). (Relator: Conselheiro Marcos Tanure Sanábio)

Breve resumo: Solicitação pela Fundação CAEd de aprovação pelo Consu/UFJF para a realização do projeto de pesquisa "Pesquisa de Avaliação 2022-2025", com participação de profissionais do quadro permanente da UFJF em percentual inferior a (um terço), após homologação pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) do cadastro do projeto de pesquisa intitulado "Pesquisa de Avaliação 2022-2025".

2.3 - Processo SEI 23071.904116/2022-05 - Apresentação de duas minutas de resoluções para deliberação do Consu: (1) Proposta de minuta de resolução que institui a Escola de Artes Pró-Música da UFJF e aprova o seu Regimento; (2) Proposta de minuta de resolução que trata dos princípios, da gestão e do funcionamento da "Casa Helenira Rezende (Helenira Preta)", doravante designada por "Casa Helenira Preta", vinculada administrativamente à Faculdade de Serviço Social – Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e submetida ao seu Conselho de Unidade. (Relator: Conselheiro Fabrício da Silva Teixeira Carvalho).

Breve resumo: As duas minutas de resoluções que visam estabelecer

normas de funcionamento e responsabilidades na gestão do complexo de edifícios conhecido, atualmente, como "Casa de Cultura da UFJF", localizado à Avenida Rio Branco, n. 3.372. O local conta com atividades gerenciadas pela Pró-Reitoria de Cultura e pela Faculdade de Serviço Social. As referidas unidades formularam as minutas de resoluções, respectivamente, da Escola de Artes Pró-Música da UFJF e da Casa Helenira Rezende ("Helenira Preta").

2.4 - Processo SEI 23071.927065/2021-21 - Recurso administrativo ao Conselho Superior interposto por servidor docente em face de decisão do Senhor Reitor da UFJF que indeferiu pedido de desenvolvimento na carreira (progressão funcional). (Relator: Conselheiro Marcelo Silva Silvério)

Breve resumo: O servidor docente apresentou relatório de atividades à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE solicitando progressão funcional, a qual foi negada sob o fundamento de que parte do período deve ser aprovado pela Universidade de origem do servidor e a outra parte (após a remoção judicial), pela UFJF, motivo pelo qual orientou-se pela elaboração de 2 (dois) relatórios distintos, o que foi objeto de uma sequência de recursos administrativos interpostos pelo servidor docente.

IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO.

V - ASSUNTOS GERAIS.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 27/04/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0755347** e o código CRC **91B8F3B8**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG